**ATA** 

**№ do Processo:** 015.00315424/2023-01

Interessado: Departamento de Alimentação Escolar

Assunto: CHAMADA PÚBLICA Nº 013/CP/2023 - AQUISIÇÃO DE LIMÃO E TANGERINA 2024

No dia 22 de janeiro de 2024 foi finalizada a análise dos documentos de habilitação das cooperativas e associações constantes da **Tabela 1**, enviados na sessão pública referente à CHAMADA PÚBLICA N.º 013/CP/2023, Processo SEI 015.00315424/2023-01, para aquisição de alimentos in natura, limão e tangerina, conforme Lotes e quantitativos constantes na **Tabela 2**. Esta aquisição será efetuada diretamente dos grupos formais da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme art. 14, § 1º, da lei n.º 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Tabela 1 - Relação de Cooperativas e Associações participantes

Nº	Cooperativa	Nº CNPJ
1	Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Pilar do Sul e Região	07.794.854/0001-36
2	Cooperativa dos Empreendedores Rurais de Domingos Martins	09.003.688/0001-38
3	Cooperativa Agroindustrial de Garrafão	13.597.960/0001-22
4	Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica	28.358.894/0001-05
5	Central de Cooperativas de Produção Rural e Abastecimento	14.862.159/0001-20
6	Associação dos Pequenos Produtores Rurais Renascer	11.016.446/0001-20
7	Cooperativa dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar	16.742.448/0001-10
8	Associação dos Produtores de Potirendaba e Região	44.441.735/0001-26

Tabela 2 - Objeto de Aquisição

	Item Produto Unidade de medida		Quantidade	Preço de Aquisição (R\$)
Item		Quantituatic	Unitário	

01	Limão Tahiti	Unidade	1.248.160	R\$ 0,96
02	Tangerina Ponkan	Unidade	9.985.136	R\$ 1,13

	LOTE 2								
Ψ.			Quantidade	Preço de Aquisição (R\$)					
Item	Produto	Unidade de medida	-	Unitário					
01	Limão Tahiti	Unidade	2.471.440	R\$ 0,94					
02	Tangerina Ponkan	Unidade	19.771.520	R\$ 1,11					

Após a publicação da Ata da Sessão Pública em Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em conformidade com item 6.7 do Edital, foi concedido o prazo 03 (três) dias úteis para que as cooperativas e associações providenciassem a regularização dos documentos de habilitação e respectivos projetos de venda, saneando divergências para fins de conclusão do julgamento da habilitação. Ocorre que, em observância ao artigo 92, da Lei º 10.177/98, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, a contagem dos prazos é realizada excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento do prazo.

## Vejamos:

Artigo 92 – Quando a norma não dispuser de forma diversa, os prazos serão computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Sendo assim, realizando-se a correta contagem dos prazos, na publicação da ata de regularização dos documentos de habilitação, a data de término do envio dos documentos corrigidos encerrou em 27/02/2024.

Com o objetivo de facilitar a compreensão do relatório e organizar a análise relativa dos documentos de habilitação, segue na sequência a **Tabela 3** com os atendimentos referentes às pendências do Envelope 01.

Tabela 3 - Pendências e Atendimento

Νº	Cooperativa	Nº CNPJ	Pendências	Atendimento	Parecer
1	Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Pilar do Sul e Região	07.794.854/0001- 36	5.2.4.1 - Apresentar declaração conforme consta no anexo IV.1 do Edital. No modelo utilizado no envio, está ausente a alínea "c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;"	Ok	Habilitado
2	Cooperativa dos Empreendedores Rurais de Domingos Martins	09.003.688/0001- 38	Sem necessidade de retificação dos documentos de habilitação	-	Habilitado
3	Cooperativa Agroindustrial de Garrafão	13.597.960/0001-22	<b>5.2.4.6</b> - Apresentar declaração, constante no anexo IV.6, com percentual de agricultores oriundos de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de	-	Habilitado

			comunidades quilombolas em consonância com a composição societária assinalada no extrato DAP/CAF		
4	Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica	28.358.894/0001- 05	Sem necessidade de retificação dos documentos de habilitação	-	Habilitado
5	Central de Cooperativas de Produção Rural e Abastecimento	14.862.159/0001- 20	<ul> <li>5.2.4.1 - Apresentar declaração conforme consta no anexo IV.1 do Edital. No modelo utilizado no envio, está ausente a alínea "c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;"</li> <li>5.2.4.6 - Apresentar declaração, constante no anexo IV.6, com percentual de agricultores oriundos de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades quilombolas em consonância com a composição societária assinalada no extrato DAP/CAF</li> </ul>	Ok	Habilitado
6	Associação dos Pequenos Produtores Rurais Renascer	11.016.446/0001- 20	Ocorrência de 01 (uma) pendência no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual)	Com pendência CADIN	Inabilitado
7	Cooperativa dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar	16.742.448/0001- 10	Sem necessidade de retificação dos documentos de habilitação	·	Habilitado
8	Associação dos Produtores de Potirendaba e Região	44.441.735/0001- 26	<b>5.2.4.6</b> - Apresentar declaração, constante no anexo IV.6, com percentual de agricultores oriundos de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades quilombolas, que está ausente.	Ok	Habilitado

Cabe aqui destacar novamente o Item 6.7 do Edital "Caso sejam verificadas irregularidades na documentação da habilitação ou do projeto de venda, a CCP notificará a organização para realização de sua regularização no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado, justificadamente, por mais 3 (três) dias úteis, de acordo com o § 4º do art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, conforme análise da Comissão de Chamada Pública. (CCP). O pedido de prorrogação deverá ser encaminhado à CCP dentro do prazo inicial concedido para regularização."

Tendo em vista o disposto pela Consultoria Jurídica da Pasta no Parecer CJ/SE nº 436/2023, incluída no documento **0021789064**, no qual o item 15 delibera que "a entidade proponente não poderá ser admitida no procedimento, diante da ausência de documentação própria e das indiscutíveis **irregularidades na documentação oferecida** a exame da Administração Pública. (*grifo nosso*)

Em resumo, no que se refere aos apontamentos quanto ao conteúdo do Envelope 01, esta Comissão declara que, exceto a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Renascer, que continua com pendência no CADIN conforme informado na 1ª ATA de regularização, as demais Associações e Cooperativas citadas na Tabela 2, estão HABILITADAS neste processo de chamada pública, no que se refere aos documentos de habilitação.

Com relação à análise dos Projetos de Venda e classificação das cooperativas e associações, seguem na sequência as análises e apontamentos do Departamento de Alimentação Escolar.

"Tendo em vista a publicação do extrato da 1ª Ata da Sessão da Comissão, sob documento nº 0020034493, cujo extrato foi publicado em 22/02/2024 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, oportunizando os grupos formais a regularizarem as documentações constantes nos envelopes 01 e 02, nos termos do subitem 6.7 do edital. Passado o prazo, analisou-se as documentações apresentadas referentes ao **envelope 02 – projeto de venda que necessitavam de regularização**:

- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL GARRAFÃO COOPERFRUIT: a cooperativa apresentou novo projeto de venda, sob documento nº 0021347576. O novo projeto de venda, não contém as 06 (seis) DAP's e CAF's em duplicidade, perfazendo um total de 79 (setenta e nove) agricultores familiares, um montante total de 2.846.846 unidades de tangerina ponkan, totalizando R\$ 3.159.999,06 e encontra-se em conformidade.
- **COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS COOPRAM:** a cooperativa apresentou novo projeto de venda, sob documento nº 0021347819. O novo projeto de venda, não contém 01 (uma) DAP em duplicidade, perfazendo um total de 316 (trezentos e dezesseis) agricultores familiares, um montante total de 11.387.386 unidades de tangerina ponkan, totalizando R\$ 12.639.998,46 e encontra-se em conformidade.
- · **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS RENASCER APPREN** a associação APREN foi construída posteriormente a Associação ASSDOR e possui em seu Ato Constitutivo os mesmos produtores, conforme informação de nº 0019885495, que tratou:
  - "... de acordo com o Ato Constitutivo apresentado na abertura da sessão pública da chamada pública nº 010/CP/2023, a Associação APRREN foi constituída em 24/03/2023 (recente) e seu endereço é a mesma da Associação ASSDOR (Agrovila Dourados, Assentamento Dandara Município de Promissão/SP).

Cumpre esclarecer, que Associação ASSDOR executou os contratos decorrentes da Chamada Pública nº 002/CP/2022, processo administrativo SEDUC-PRC-2022/03269 de forma irregular, com prática de subcontratação total do objeto, agindo como mera intermediária nos ajustes, ensejando em rescisão unilateral dos contratos e instauração de procedimentos sancionatórios para aplicação de restrição de direito e multa.

Considerando que há fortes indícios de que as duas associações (APRREN e ASSDOR), fazem parte do mesmo grupo de agricultores familiares, e aparentemente com mesma gestão administrativa, entende-se que a contratação da proponente é prejudicial à Administração, pois a conduta da proponente é reprovável, que busca inviabilizar a efetividade dos processos sancionatórios, instaurados na Administração em face da ASSDOR.

Acerca do tema, a Consultoria Jurídica da Pasta expediu no Parecer CJ/SE nº 49/2018, observando que:

"É juridicamente possível à Administração Pública, enfim, desconsiderar a personalidade jurídica de sociedade empresarial, para o efeito de estender-lhe a penalidade aplicada a outra, tendo sido aquela constituída ulteriormente a esta, pelos mesmos sócios e com o mesmo objeto social, no evidente intuito de ladear o impedimento decorrente da sanção e viabilizar a participação da nova sociedade em licitações e contratações com o Estado?

A resposta é afirmativa. Como forma de garantir à Administração Pública instrumento eficaz de combate à fraude, é de admitir-se, em homenagem aos princípios que, na Constituição da República, tutelam a atividade administrativa do Estado, a desconsideração da personalidade jurídica da sociedade constituída em fraude à lei e com abuso de forma; mesmo diante do fato de inexistir previsão legal específica, para o que há expressivo apoio doutrinário e se contam inúmeros precedentes na jurisprudência recente dos tribunais judiciais e de contas. (...)

Do ato administrativo de desconsideração da personalidade jurídica de sociedade empresária, que age com comprovado abuso de direito e prática fraude contra a Administração, não surte supressão de direito algum, porém, ao revés, restauração de direito que o abuso e a fraude pretenderiam eliminar.

Pondere-se que a sociedade fraudadora estava impedida de participar de licitação e de contratar, cabendo à Administração, no exercício regular de seus poderes-deveres de atender à ordem jurídica, fazer prevalecer o impedimento nesta previsto. A cautela que se impõe à Administração estará em comprovar o abuso e a fraude, em processo administrativo no qual garanta a ampla defesa e o contraditório.

Não comprovados o abuso e a fraude, impedimento não haverá à participação e a contratação, ainda que a conduta da sociedade pudesse parecer equivocada.

O Superior Tribunal de Justiça referendou a extensão dos efeitos da penalidade administrativa de proibição à empresa constituída ulteriormente com o propósito de fraudar a lei, conforme se depreende da ementa do julgamento proferido no RMS no 15.166- BA, *verbis*: ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. SANÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR. EXTENSÃO DE EFEITOS À SOCIEDADE COM O MESMO OBJETO SOCIAL, MESMOS SÓCIOS E MESMO ENDEREÇO. FRAUDE À LEI E ABUSO DE FORMA. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA NA ESFERA ADMINISTRATIVA. POSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DA INDISPONIBILIDADE DOS INTERESSES PÚBLICOS".

Pelos motivos expostos, a Associação de Produtores Rurais Renascer - APPREN, deverá ser inabilitada do certame."

Conforme documento DAESC, encartado em 0021369615, reproduzimos abaixo a seleção prévia dos proponentes classificados:

GRUPOS FORMAIS ASSOCIAÇÕES e Cooperativas  CNPJ Produto/Lote Produto/Lote Produto/Lote Numero do subitem 6.2* Número de Associados com DAP/CAF ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE POTIRENDABA E REGIÃO 44.441.735/0001-26 TANGERINA PONKAN - LOTE 1 Pilar do Sul/SP 64 64 64 1 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE POTIRENDABA E REGIÃO 44.441.735/0001-26 TANGERINA PONKAN - LOTE 1 Sorocaba/SP 16 16 16 13 10 14.862.159/0001-20 TANGERINA PONKAN - LOTE 1 TANGERINA PONKAN - LOTE 2 TA	) ) 5 3				
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE POTIRENDABA E REGIÃO  44.441.735/0001-26  TANGERINA PONKAN  Potirendaba/SP  16  16  16  16  16  CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO  14.862.159/0001-20  TANGERINA PONKAN - LOTE 1  Sorocaba/SP  1561  1351  80  COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM  16.742.448/0001-10  LIMÃO TAHITI - LOTE 1  Olímpia/SP  116  73  62  COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA - CAFC-ES  28.358.894/0001-05  TANGERINA PONKAN - LOTE 2  Cariacica/ES  295  295  10  COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS - COOPRAM  O9.003.688/0001-38  TANGERINA PONKAN - LOTE 2  Domingos Martins/ES  330  330  1  COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL GARRAFÃO - COOPERFRUIT  13.597.960/0001-22  TANGERINA PONKAN - LOTE 2  Santa Maria de Jetibá/ES  324  323  99  LIMÃO TAHITI  LIMÃO TAHITI  Produto/Lote  Produto/L	3				
CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO  14.862.159/0001-20 TANGERINA PONKAN - LOTE 1 Sorocaba/SP 1561 1351 80  COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM  16.742.448/0001-10 LIMÃO TAHITI - LOTE 1 Olímpia/SP 116 73 62  COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA - CAFC-ES 28.358.894/0001-05 TANGERINA PONKAN - LOTE 2 Cariacica/ES 295 295 1  COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS - COOPRAM  09.003.688/0001-38 TANGERINA PONKAN - LOTE 2 Domingos Martins/ES 330 330 1  COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL GARRAFÃO - COOPERFRUIT  13.597.960/0001-22 TANGERINA PONKAN - LOTE 2 Santa Maria de Jetibá/ES 324 323 99  LIMÃO TAHITI  CNPL Produto/Lote Produto/Lote Postermo do subitem Número de Associados Porcentagem 9	3				
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM  16.742.448/0001-10 LIMÃO TAHITI - LOTE 1 Olímpia/SP  116 73 62  COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA - CAFC-ES  28.358.894/0001-05 TANGERINA PONKAN - LOTE 2 Cariacica/ES  295 295 1  COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS - COOPRAM  09.003.688/0001-38 TANGERINA PONKAN - LOTE 2 Domingos Martins/ES  300 330 1  COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL GARRAFÃO - COOPERFRUIT  13.597.960/0001-22 TANGERINA PONKAN - LOTE 2 Santa Maria de Jetibá/ES  LIMÃO TAHITI  GRUPOS FORMAIS  CNPI Produto/Lote nos termo do subitem Número de Associados Porcentagem O	3				
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA - CAFC-ES  28.358.894/0001-05 TANGERINA PONKAN - LOTE 2 Cariacica/ES  295 295 1  COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS - COOPRAM  09.003.688/0001-38 TANGERINA PONKAN - LOTE 2 Domingos Martins/ES  300 330 1  COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL GARRAFÃO - COOPERFRUIT  13.597.960/0001-22 TANGERINA PONKAN - LOTE 2 Santa Maria de Jetibá/ES  1324 323 99  LIMÃO TAHITI  GRUPOS FORMAIS  CNPI Produto/Lote Pr	)				
COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS - COOPRAM  09.003.688/0001-38 TANGERINA PONKAN - LOTE 2 Domingos Martins/ES 330 330 1  COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL GARRAFÃO - COOPERFRUIT  13.597.960/0001-22 TANGERINA PONKAN - LOTE 2 Santa Maria de Jetibá/ES 324 323 99  LIMÃO TAHITI  GRUPOS FORMAIS  CNPI Produto/Lote nos termo do subitem					
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL GARRAFÃO - COOPERFRUIT  13.597.960/0001-22 TANGERINA PONKAN - LOTE 2 Santa Maria de Jetibá/ES  232 323 99  LIMÃO TAHITI  GRUPOS FORMAIS  CNPI Produto/Lote nos termo do subitem nos termo do sub	)				
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL GARRAFAO - COOPERFRUIT  13.597.960/0001-22 TANGERINA PONKAN - LOTE 2 Jetibá/ES  LIMÃO TAHITI  GRUPOS FORMAIS  CNPI Produto/Lote nos termo do subitem Associados Porcentagem (19.500)					
GRUPOS FORMAIS  CNPI Produto/Lote nos termo do subitem  Número de Associados Porcentagem 9	9				
GRUPOS FORMAIS  CNPI Produto/Lote nos termo do subitem Numero de Associados Porcentagem o					
Associações e Cooperativas  Associados   Associados   Com DAP/CAF					
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE POTIRENDABA E REGIÃO 44.441.735/0001-26 LIMÃO TAHITI - LOTE 1 Potirendaba/SP 16 16 1	)				
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM 16.742.448/0001-10 LIMÃO TAHITI - LOTE 1 Olímpia/SP 116 73 62,93					
CRITÉRIOS					
6.2. Entre os grupos de projetos será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.					
6.4. No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios conforme CAF/DAP Juríd	Se ap				

GRUPOS FORMAIS Associações e Cooperativas	CNPJ	Produto	Quantidade em Unid.	Lote	Preço Unitário	Total R\$	Qdt. Edital	
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO	07.794.854/0001-36	TANGERINA PONKAN	707.965	1	1,13	R\$ 800.000,45		
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE POTIRENDABA E REGIÃO	44.441.735/0001-26	TANGERINA PONKAN	141.592	1	1,13	R\$ 159.998,96		
CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	14.862.159/0001-20	TANGERINA PONKAN	247.787	1	1,13	R\$ 279.999,31	29.756.656	
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA - CAFC-ES	28.358.894/0001-05	TANGERINA PONKAN	791.792	2	1,11	R\$ 878.889,12		
COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS - COOPRAM	09.003.688/0001-38	TANGERINA PONKAN	11.387.386	2	1,11	R\$ 12.639.998,46		
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL GARRAFÃO - COOPERFRUIT	13.597.960/0001-22	TANGERINA PONKAN	2.846.846	2	1,11	R\$ 3.159.999,06		
				•		R\$ 17.918.885,36		
GRUPOS FORMAIS Associações e Cooperativas	CNPJ	Produto	Quantidade em Unid.	Lote	Preço Unitário	Total R\$	Qdt. Edital	

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE POTIRENDABA E REGIÃO	44.441.735/0001-26	LIMÃO TAHITI	125.000	1	0,96	R\$ 120.000,00	2 740 600 00
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM	16.742.448/0001-10	LIMÃO TAHITI	8.510	1	0,96	R\$ 8.169,60	3.719.600,00
						R\$ 128.169,60	

## Não houve oferta para o lote 02 do item limão

Diante do exposto, após análise dos documentos de habilitação (envelope 01) e Projeto de Venda (envelope 02), informamos aos envolvidos neste processo licitatório que esta ATA foi elaborada em observância aos procedimentos da Chamada Pública, conforme Item 4 do Edital, e sobretudo, apresentando a relação dos proponentes classificados, com base nos critérios estabelecidos pelo Item 6 das normas editalícias.

Sendo assim, finalizada a etapa de habilitação, encaminhamos os autos ao Departamento de Alimentação Escolar para providências quanto ao procedimento de visita técnica, para inspeção das instalações dos proponentes habilitados nesta etapa, conforme prevê o subitem 4.4 do edital e 3.5 do termo de referência.

São Paulo, na data da assinatura digital.





Documento assinado eletronicamente por Cacilda Mendes Pereira Julio, Assessor Técnico III, em 12/03/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023





Documento assinado eletronicamente por **Denise Santana Zemantauskas**, **Diretor Técnico II**, em 12/03/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.





Documento assinado eletronicamente por Fabiola Santos Gouvea, Assessor Técnico V, em 12/03/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.





Documento assinado eletronicamente por Flavia Cristine Batista Manfrinato, Assessor Técnico II, em 12/03/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0021789275** e o código CRC **368F1A3F**.